

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Como todos sabem, o Conselho Municipal de Rebouças tem buscado interferir diretamente na atuação do Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas e, além disso, tem colocado toda a população contra a atual administração, levantando fatos inverídicos e que fogem de sua alçada de controle.

Utilizaram inclusive de emissora de rádio para tecer comentários maldosos e infundados sobre a Instituição, atitude que sequer se coaduna com a posição de mandatária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e seus membros buscam atuar na esfera que não lhe é competente. Para comprovar isso, só precisamos mencionar os ofícios que recebemos solicitando por exemplo: Relação de cargos, funcionários ativos, escala de trabalho, e salários com vencimentos e benefícios; Relação dos terceirizados que prestam serviços, esporadicamente e regularmente, tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica, contendo para pessoa física cargos, escala de trabalho e vencimentos pagos, e pessoa jurídicas relação dos serviços prestados e comprovante dos pagamentos realizados (notas fiscais, recibos, etc); Cópia dos extratos bancários de todas as contas que recebem repasses, sejam elas municipais, estaduais ou federais se houver, dos anos de 2016 a 2019; Lista dos "COLABORADORES VOLUNTÁRIOS" em dia com a contribuição, com relação dos valores recebidos e das doações realizadas no comércio; Levantamento do patrimônio (inventário geral da instituição); cópia da prestação de contas; cópia de relatório de movimentação financeira, entre outros documentos.

Além disso, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE fez uma visita técnica junto a Instituição, porém, tal visita não foi procedida apenas pelos membros do conselho. Estavam presentes também outras pessoas que não fazem parte do conselho, inclusive vereadores.

Buscaram ter acesso a documentação de funcionários, abriram armários, tentaram fotografar documentos, inclusive confidenciais, notas fiscais, folha de pagamento, escalas de trabalho, exames admissionais e periódicos, enfim, buscaram atuar como verdadeiro órgão confiscatório, além do limite que lhe é previsto.

Diante disso, buscando se informar da prerrogativa do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em solicitar os documentos reiterado nos ofícios enviados ao HOSPITAL e de todo o atrapalho causado no dia da citada visita, esta Instituição se socorreu até o Conselho Estadual de Saúde - PR e levantou alguns questionamentos em relação a toda a atitude do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e da busca desenfreada de obtenção de alguns documentos e, de certo modo, de interferência na administração do Hospital.



O CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ nos respondeu e informou claramente que o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e seus membros não podem solicitar os documentos, muito menos querer atuar como órgão confiscatório.

Lembremos que o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rebouças foi instituído pela Lei Municipal 491/91e foi reformulado pela Lei Municipal 1355/2009, a qual estabeleceu suas diretrizes e finalidade, como sendo

V - avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade e prestação dos serviços de saúde prestados pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

Portanto, está claro que o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE tem como prerrogativa tão somente avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade e prestação dos serviços de saúde. Este é o limite. **Qualidade do serviço.** Não pode influir na forma de administração de uma pessoa jurídica de direito privado, muito menos na forma de contratação, salários, quais funcionários devem ou não ser contratados. A lei é clara ao determinar que o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE pode e deve tão somente controlar, avaliar e fiscalizar a QUALIDADE dos serviços de saúde prestados.

Além do mais, o CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ esclareceu que por tratar-se de pessoa jurídica de direito privado (instituição do setor privado), o Hospital não pode sofrer as interferências do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que sequer possui competência pra isso. Sua competência está adstrita ao gestor público, no caso, o chefe do poder executivo municipal. Inclusive, a apresentação de alguns documentos poderia levar a problemas de cunho trabalhista, no caso de funcionários, ou na esfera cível, no caso de pacientes.

Pela leitura do ofício recebido do Conselho Estadual de Saúde, resta claro que a atuação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE é abusiva e está fora de suas atribuições. Os membros estão utilizando do conselho como forma de atrapalhar a administração da instituição e de colocar a população contra o Hospital.

Os serviços nunca foram tão bem prestados. Jamais a população teve uma prestação de serviço de qualidade como nos dias atuais, e o conselho, como não pode "reclamar" da qualidade, tenta interferir de outra forma com claro intuito de atrapalhar a atual gestão. Se os membros do conselho querem tanto administrar o Hospital, é só formar uma chapa e concorrer nas eleições que ocorrerão no ano de 2021, pois esta é a única forma.

O que eles não veem é que isso atrapalha a população. O Setor de saúde tem que se unir, agir como um todo em favor da população, e não querer achar pelo

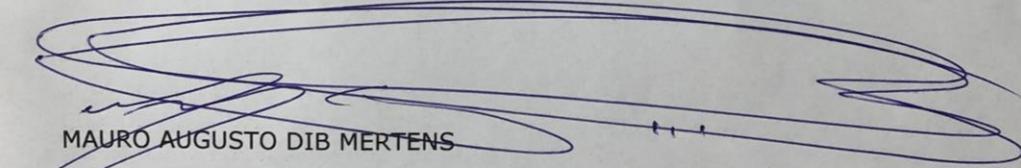
em ovo. Os membros do conselho sabem que não há motivos para reclamação. Todo o controle de qualidade que lhe é competente é realizado sem ressalvas. Chega a ser injusto levantar fatos inverídicos só como meio de trazer a população contra a instituição.

A resposta do Conselho Estadual de Saúde é clara sobre o excesso de atuação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, e isso deixa evidente quem realmente quer ajudar a população, se é a instituição que sempre está fazendo seu trabalho de prestação de serviço, ou as pessoas que buscam causar conflito e inventar fatos sobre um serviço que está correto e em perfeito funcionamento.

O que ocorreu na rádio alvorada no dia 24/09/2019 é uma comprovação de que o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE está sendo utilizado para outros motivos, que não o controle de qualidade dos serviços prestados pelo Hospital. Quem perde com isso? A população. Nós, usuários dos serviços, queremos que os membros do conselho atuem no controle, na fiscalização e na avaliação da qualidade dos serviços, e não para que percam tempo indo em rádio ou fazendo motins na busca de destruir um serviço que é prestado com excelência.

Por fim, o CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ informou que os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE que ultrapassarem sua alçada poderão responder administrativa e judicialmente, e também, devem responder pelos prejuízos que causarem pelo excesso do limite de sua atuação.

Rebouças, 18 de outubro de 2019.



MAURO AUGUSTO DIB MERTENS

ADVOGADO DO HOSPITAL

OAB N.º 67.407/PR